

RESOLUÇÃO N° , DE 15 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC).

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, incisos X, XXX, XLVI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.050271/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º do Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR) aprovado pela Portaria Conjunta nº 764/GC5, de 14 de agosto de 2009, o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC).

Parágrafo único. O Anexo de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp), e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 84, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009, Seção 1, pág. 145.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS